

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 53/2001

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e adota outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.000,00(Duzentos e Trinta e cinco Mil reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.02 – Departamento de Ensino de 1.º e 2.º graus 08472392054 – Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar 3132 – Outros serviços e encargos ________R\$ 130.000,00

07. SECRETARIA DE SAÚDE

.07.03 – Departamento de Coordenação Sanitária
 13754302094 – Manutenção do PACS
 3132 – Outros Serviços e encargos – Pessoa Jurídica ______ R\$ 105.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO......R\$ 235.000,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes do crédito adicional suplementar autorizado pelo art. 1.º desta lei serão utilizados os recursos decorrentes do excesso de arrecadação, bem como daqueles previstos no Parágrafo 1.º do art. 43 da Lei 4.320/64, detalhados especificamente no Decreto de Abertura do Crédito

4



Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art 4º Revoga-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 14 de Setembro de 2001.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

Prefeito